



HSCOMPLIANCE

CÓDIGO DE CONDUTA

HSTERN

11/11/2019

Sumário

1. Introdução.....	2
1.1. Mensagem do Presidente.....	2
1.2. Em que acreditamos: Manifesto HSTERN	2
1.3. Objetivos e Aplicabilidade	2
2. Honestidade pessoal e nos negócios.....	3
2.1. Honestidade e ética.....	3
2.2. Conflito de Interesses.....	3
2.3. Vedação à corrupção e fraude interna.....	4
2.4. Entretenimento, Brindes e Presentes	4
2.5. Mídias Sociais e Relacionamento com a Imprensa	5
3. Respeito no Ambiente de Trabalho e Direitos Humanos	5
3.1. Segurança	5
3.2. Igualdade e Diversidade	5
3.3. Assédio e Retaliações	5
3.4. Meio Ambiente.....	6
3.5. Direitos Humanos.....	6
4. Participação política e social	6
4.1. Doações e Patrocínios	6
5. Proteção de informações, ativos e registros financeiros.....	7
5.1. Livros e Registros contábeis.....	7
5.2. Utilização e Proteção aos Bens Corporativos.....	7
5.3. Confidencialidade, Propriedade Intelectual e Industrial.....	7
5.4. Não presunção de privacidade.....	8
6. Boas práticas de Comércio	8
6.1. Comércio Ilícito.....	8
6.2. Respeito à Concorrência	8
6.3. Prevenção à Lavagem de Dinheiro.....	8
7. Canal de Denúncia.....	9
7.1. O que pode ser comunicado ao Canal de Denúncia?.....	9
7.2. O que acontece após a minha comunicação ao Canal de Denúncia?	9
7.3. Violações ao Código de Conduta.....	9
8. RECONHECIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA Erro! Indicador não definido.	
9. TERMO RESPONSABILIDADE, GUARDA E USO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS Erro! Indicador não definido.	

1. Introdução

1.1. Mensagem do Presidente

Mundialmente reconhecida pelo design de suas joias e pelas iniciativas pioneiras que marcam sua história, a HSTERN estabelece mais uma etapa importante de sua história: a consolidação de seus valores e condutas para seus colaboradores e parceiros neste Código de Conduta.

HSTERN ancorou suas bases para o sucesso da empresa na honestidade e na ética, valores que sempre nos nortearam.

Nós da HSTERN queremos deixar claro para o mercado, que nossa forma de agir é íntegra e busca preservar a reputação da marca, algo tão valioso quanto nossos produtos.

Em caso de dúvidas, nosso Canal de Denúncia está a disposição para ajudar a comunicar qualquer desvio de conduta que não esteja de acordo com os valores HSTERN.

1.2. Em que acreditamos: Manifesto HSTERN

O que é valor? O que tem valor?

Valor pode significar merecimento, talento, qualidade e excelência.

Valor é o que realmente importa. É o sentimento que você imprime em cada gesto, em cada atitude do seu dia a dia.

É um detalhe que tem o poder de mudar tudo, que faz a diferença e que permanece para sempre.

Essa é a **essência** dos nossos processos, serviços e produtos.

Buscando sempre o novo, criamos experiências capazes de capturar o valor de um momento e guardá-lo para sempre.

É o olhar, o toque, a cooperação de cada colaborador que torna tudo que criamos especial.

Nossos valores são:

- Excelência e Inovação
- Honestidade e ética
- Comprometimento
- Liderança pelo exemplo
- Discrição
- Respeito

1.3. Objetivos e Aplicabilidade

Em linha com nosso Manifesto, o Código de Conduta da HSTERN representa o nosso compromisso com os mais elevados padrões de integridade em nossos negócios, baseia-se na ética, na sustentabilidade da empresa e visa reforçar que o nosso

ambiente de negócio é pautado no respeito às leis, no desenvolvimento humano e responsabilidade corporativa.

O Código de Conduta se aplica a todos os colaboradores do grupo HSTERN e terceiros que atuem no interesse ou em benefício da HSTERN ("público alvo"), mas não tem a pretensão de sanar toda e qualquer dúvida que encontramos em nosso dia a dia de trabalho: acreditamos que possa ser um bom apoio e documento de referência para auxiliar no processo de tomada de decisão.

Muitas vezes, nosso bom senso ajuda a interpretar este Código, para tanto pergunte a si mesmo antes de tomar qualquer decisão:

- Sinto-me à vontade com a decisão tomada?
- Conheço as leis e políticas internas para correta tomada de decisão?
- Poderia explicar a decisão tomada para meu superior imediato, família ou amigos sem qualquer constrangimento?

Caso alguma das respostas às perguntas acima seja "não", antes de tomar a decisão reflita novamente sobre nossa missão, visão e valores; consulte seu superior imediato; ou consulte a área de Compliance (andrea.assis@hstern.com.br ou ramal 1420) ou entre em contato com o Canal de Denúncia, por meio do telefone **0800 838 0010**; e-mail: canaldecompliance.hstern@iaudit.com.br; ou portal: <https://denuncia.iaudit.com.br/sistema/hstern>

2. Honestidade pessoal e nos negócios

2.1. Honestidade e ética

Nossos valores honestidade e ética refletem a expectativa de conduta justa e moralmente correta dos nossos colaboradores e terceiros. Não aceitamos condutas que descumpram as leis, que desrespeitem a concorrência ou que faltem com respeito ou ética em quaisquer de nossas relações.

HSTERN não autoriza qualquer tipo de exceção ou negociação em relação às normas vigentes e as regras contidas neste Código de Conduta, independentemente da posição hierárquica do profissional. Logo, nenhum colaborador está autorizado a pedir ou aprovar ação contrária a este Código ou às Leis Aplicáveis. Caso alguém solicite que você aja de forma a violar o presente Código, as Políticas de Compliance ou alguma lei, reporte imediatamente e busque orientação junto ao Canal de Denúncia, por meio do telefone **0800 838 0010**; e-mail: canaldecompliance.hstern@iaudit.com.br; ou portal: <https://denuncia.iaudit.com.br/sistema/hstern>

2.2. Conflito de Interesses

O conflito de interesses é caracterizado pela divergência de interesses de um colaborador ou terceiro com os interesses da HSTERN. Exemplos de potencial conflito de interesses envolvem a atuação de parentes em concorrentes, clientes ou fornecedores. Não é permitido ao colaborador a tomada de decisão em situação de conflito ou potencial conflito de interesses. Sempre que estiver em uma situação de conflito, recomendamos que comunique imediatamente ao seu superior imediato e à área de Compliance.

Não é permitido o uso de informações obtidas no curso do nosso trabalho para ganhos pessoais.

O desenvolvimento de qualquer atividade remunerada paralela às atividades da HSTERN deve ser comunicada ao seu superior imediato e à área de Compliance. É expressamente vedado o desenvolvimento de outra atividade remunerada para concorrentes, clientes, fornecedores e/ou parceiros da HSTERN.

Não é permitido o relacionamento familiar ou afetivo entre colaboradores que atuem na mesma área, possuam subordinação hierárquica ou estejam em situação de solicitante/aprovador, auditor/auditado ou qualquer outra modalidade que atuem como tomadores de decisão.

Caso colaboradores da HSTERN tenham relacionamento familiar ou afetivo, devem comunicar o fato ao Gerente do RH e à área de Compliance.

2.3. Vedação à corrupção e fraude interna

A relação de colaboradores da HSTERN com agentes públicos e privados deverá ser pautada pela obediência às leis, transparência e ética. Desta forma, é vedada a oferta de vantagem indevida a qualquer agente público ou privado, com o intuito de influenciar qualquer decisão em desacordo com as obrigações de seu cargo. Toda comunicação formal (resposta a ofícios, obtenção de licenças, autorizações e etc.) com agentes públicos para assuntos institucionais da HSTERN deve ser centralizada na AJUR.

Igualmente não é permitido praticar fraudes ou ilícitos em processos licitatórios, contratos com órgãos públicos ou em qualquer outra interação imprópria com agentes públicos ou privados. Aqueles que conduzam negócios em nome da HSTERN não podem dificultar atividades de investigação ou fiscalização pública, devem ser cooperativos e defender os interesses legítimos da HSTERN.

É vedada a aceitação de vantagem indevida, as práticas que violem as políticas e controles internos da HSTERN ou configurem relação imprópria entre concorrentes, clientes, fornecedores e/ou parceiros da HSTERN.

Para mais detalhes sobre esse tema, consulte a Política Anticorrupção.

2.4. Entretenimento, Brindes e Presentes

As ofertas e recebimento de entretenimentos, brindes e/ou presentes devem restringir-se a questões profissionais e às condições comerciais normalmente aceitas. Deve-se verificar sua razoabilidade, proporcionalidade e se está dentro do limite de valor de R\$ 100,00 (cem reais) no período de 1 (um) ano ou o equivalente a este valor em outra moeda, sendo certo que terceiros não devem ter expectativa de receber nenhuma vantagem indevida em compensação ao benefício ofertado.

2.5. Mídias Sociais e Relacionamento com a Imprensa

Os colaboradores da HSTERN ao utilizarem mídias sociais, comunicadores virtuais ou em qualquer relação com a imprensa devem fazê-lo apenas quando autorizados pelo seu gestor imediato. As ferramentas eletrônicas podem ser utilizadas para divulgação de produtos e atividades de marketing se estiverem de acordo com as diretrizes de comunicação, forma e linguagem padrão da HSTERN.

Na utilização das mídias sociais e comunicadores virtuais para fins profissionais, o colaborador deverá equiparar seu atendimento aquele prestado nas lojas físicas e aos padrões de atendimento presencial da HSTERN, garantindo a confidencialidade, discrição, sigilo das informações dos clientes e das vendas realizadas, respeito aos preceitos legais e a este Código.

Na comunicação com outros colaboradores, terceiros ou clientes devemos manter a cordialidade, profissionalismo e respeito às leis, tomando cuidado com as palavras empregadas e possíveis interpretações. Devemos empregar uma linguagem clara e precisa, sendo vedados comentários impróprios ou desrespeitosos.

O uso das mídias sociais ou comunicadores virtuais para fins pessoais durante o horário de trabalho deve ser evitado, de forma a não prejudicar sua performance, qualidade e produtividade.

Para mais detalhes sobre esse tema, consulte a Política de Uso de Mídias Sociais e Aparelhos de Comunicação Eletrônica.

3. Respeito no Ambiente de Trabalho e Direitos Humanos

3.1. Segurança

HSTERN preza por um ambiente corporativo seguro, onde se busca a não ocorrência de acidentes, redução da exposição a atividades criminosas e riscos à saúde de seus colaboradores. Assim, devemos nos manter sempre atentos e zelar pela nossa segurança e de nossos colegas no ambiente de trabalho, não colocando nossas vidas e de terceiros em risco.

3.2. Igualdade e Diversidade

HSTERN se empenha em oferecer iguais oportunidades a seus colaboradores, valorizando e buscando a igualdade nas relações de trabalho. HSTERN não permite qualquer tipo de discriminação, seja relacionada à raça, credo, cor, orientação sexual, renda, opinião política, idioma, localidade ou qualquer outra forma. Assim, espera-se dos colaboradores uma postura de respeito a diversidade e repúdio aos atos discriminatórios.

Devemos tratar os outros como esperamos ser tratados, respeitando características e opiniões individuais.

3.3. Assédio e Retaliações

É inaceitável qualquer tipo de assédio, seja moral ou sexual, bem como retaliação ou *bullying* no ambiente de trabalho. Assédio e intimidação incluem, por exemplo,

qualquer forma de comportamento verbal, não verbal, sexual e físico que seja abusivo, humilhante, discriminatório ou intimidador.

Caso você tenha passado ou presenciado algumas destas atitudes, sinta-se seguro para reportá-las ao Canal de Denúncia.

3.4. Meio Ambiente

A preservação do meio ambiente sustentável e ecologicamente equilibrado é essencial à manutenção de bons indicadores de qualidade de vida nas comunidades com as quais desenvolvemos negócios. Portanto, nossas atividades devem ter especial atenção à extração de matérias-primas, métodos de fabricação e distribuição para que cumpram a legislação correspondente, impactem o mínimo possível o meio ambiente e preservem recursos naturais de maneira sustentável.

3.5. Direitos Humanos

É parte da nossa cultura o respeito aos direitos humanos, tais como igualdade, liberdade, direito à vida, justiça e outros. HSTERN não tolera o uso de mão de obra infantil, trabalho forçado, escravo, análogo à escravidão ou a exploração de mão de obra ilegal, seja de imigrantes ou não.

No tocante à compra de matéria-prima, devemos sempre adquiri-la de fornecedores idôneos, certificados e devidamente registrados. Especificamente para a compra de diamantes, seguimos integralmente o Processo *Kimberley*, que garante a compra de fontes legítimas, não envolvidas com áreas de conflito, guerras civis, abusos de direitos humanos ou trabalho infantil.

4. Participação política e social

4.1 Doações e Patrocínios

Segundo decisão judicial recente, não é permitida a realização de doações por pessoas jurídicas, portanto, HSTERN não efetua doações a nenhum partido ou candidato político. A eventual participação política por colaboradores ou terceiros deve representar seus interesses individuais e jamais representar os interesses da HSTERN.

Caso HSTERN venha a apoiar iniciativas de entidades sem fins lucrativos, que contribuem para o desenvolvimento da comunidade em que estão inseridas, tais doações e/ou patrocínios devem ser autorizadas pela área de Compliance e pelo Diretor Presidente.

HSTERN realiza patrocínios, permutas e oferece mercadorias com a finalidade de divulgação de novas coleções ou para promoção da marca, tais ofertas devem ser comunicadas à área de Compliance e previamente autorizadas pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente.

5. Proteção de informações, ativos e registros financeiros

5.1. Livros e Registros contábeis

É fundamental que os livros e registros contábeis da HSTERN estejam em fiel conformidade com a situação econômico-financeira das empresas, com a plena exatidão das informações descritas. Ainda, devem ser mantidos e aprimorados, regularmente, os controles internos que visem assegurar a exatidão e conformidade com a legislação aplicável.

Não é permitido a alteração, elaboração de relatórios imprecisos ou que não reflitam a real situação das empresas, bem como a falsificação de documentos, bônus, premiação ou informações.

Todos devem cooperar com os auditores (externos e/ou internos), garantindo que todas as informações requisitadas sejam disponibilizadas no prazo determinado, de forma completa, correta e verdadeira.

Atuar em conformidade com a legislação tributária aplicável é um dos principais pilares deste Código e não serão tolerados atos de evasão ou sonegação fiscal.

Não haverá justificativa para a falsificação de registro ou declaração falsa de atos. Sendo certo que tal conduta poderá resultar em responsabilidade civil e criminal para os envolvidos.

5.2. Utilização e Proteção aos Bens Corporativos

Todos os colaboradores são responsáveis por resguardar e utilizar de forma apropriada os bens da HSTERN, visando sua correta manutenção e utilização. Assim, os bens corporativos que lhe forem confiados devem ser mantidos em condições plenas de uso, evitando que sejam danificados ou mal utilizados.

Os bens corporativos, os equipamentos, incluindo computadores e celulares são destinados ao desenvolvimento de seu trabalho. Não é permitido o uso desses bens para fins pessoais ou de terceiros que não estejam inseridos no contexto de trabalho desenvolvido para a HSTERN.

Não é permitido o desvio de matérias primas, produtos, fraude no inventário ou qualquer outra forma de falsear ou desviar a finalidade dos ativos da HSTERN.

Além disso, considerando os produtos comercializados pela HSTERN, os colaboradores deverão estar atentos a possíveis furtos, roubos ou fraudes que envolvam os bens da empresa, denunciando os casos que tenha conhecimento para a área de Segurança.

5.3. Confidencialidade, Propriedade Intelectual e Industrial

Qualquer informação interna, não disponível a terceiros, incluindo tecnologia empregada no processo de criação, produção e serviços da HSTERN, bem como planos comerciais, lançamentos de coleções, iniciativas marketing e informações de clientes/vendas são confidenciais, sendo proibido revelá-las a terceiros sem autorização do Diretor Presidente.

Ainda, é de propriedade da HSTERN os direitos autorais e de propriedade intelectual/industrial criada pelo colaborador e/ou terceiro durante a vigência do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

5.4. Não presunção de privacidade

Os equipamentos eletrônicos, incluindo computadores e celulares, ou dados pertencentes à HSTERN poderão ser vistoriados, monitorados, requisitados ou periciados, inclusive com coleta de quaisquer dados e informações neles constantes, de acordo com os interesses e necessidades das empresas e sem qualquer aviso prévio. Não há presunção de privacidade nas informações dispostas nestes meios.

6. Boas práticas de Comércio

6.1. Comércio Ilícito

O comércio ilícito de produtos da HSTERN, também conhecido como pirataria, prejudica as estratégias comerciais das empresas, bem como suas marcas e imagem no mercado. Os colaboradores e terceiros devem colaborar para que não ocorra este comércio ilícito, que abrange a venda de produtos falsificados ou cópias de produtos exclusivos da HSTERN, venda de produtos com desenhos semelhantes aos da HSTERN e a venda de produtos desviados. Se tiver conhecimento de comércio ilícito dos produtos da HSTERN, você deve informar imediatamente à AJUR ou à área de Compliance.

6.2. Respeito à Concorrência

HSTERN acredita no livre mercado para o desenvolvimento do país e da comunidade em que está inserida. Desta forma, respeitamos integralmente a Legislação Concorrencial e Antitruste, atuando de maneira ética e leal no mercado, sem combinar preços ou estratégias, dividir mercados ou qualquer outra forma de fraudar a concorrência no mercado.

Não devemos compartilhar informações concorrencialmente sensíveis na participação em associações, sindicatos patronais, feiras e congressos.

6.3. Prevenção à Lavagem de Dinheiro

A atividade de joalheria e a venda de produtos de luxo são atividades consideradas sensíveis para fins de prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento ao terrorismo. Assim, nós devemos nos manter alertas a todas as situações que possam conter ou que aparentem conter irregularidades de qualquer tipo.

Por esta razão, devemos nos atentar às vendas para Pessoas Expostas Politicamente, operações de alto risco, fora dos padrões normais de compras, bem como devemos preencher e manter atualizados os cadastros de clientes, participar dos treinamentos e colaborar com auditorias periódicas.

Para mais detalhes sobre esse tema, consulte a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento ao Terrorismo.

7. Canal de Denúncia

O Canal de Denúncia da HSTERN deve ser utilizado para esclarecer dúvidas de condutas de colaboradores, parceiros de negócios, terceiros e fornecedores e para reportar fatos ou situações em que possam configurar violação às leis, a este Código de Conduta ou as demais políticas da HSTERN.

O Canal de Denúncia da HSTERN é gerido por empresa independente, que garante a confidencialidade e o anonimato das denúncias, garantindo que você não sofrerá retaliações e/ou represálias por conta destas comunicações, que são tratadas como confidenciais.

Lembramos que, ao ter conhecimento de uma conduta irregular, os colaboradores devem comunicar tal conduta ao Canal de Denúncia. Esse reporte deve ser o mais completo possível, incluindo nome, data, local, profissionais envolvidos e um resumo da violação/dúvida, para que a área de Compliance consiga iniciar o processo de verificação.

Os reportes poderão ser realizados via telefone **0800 838 0010**; e-mail: **canaldecompliance.hstern@iaudit.com.br**; ou portal: **<https://denuncia.iaudit.com.br/sistema/hstern>**

7.1. O que pode ser comunicado ao Canal de Denúncia?

As comunicações devem abranger, mas não se limitar a situações que envolvam atos ilegais, como furtos, fraudes, corrupção, ameaças, *bullying*, assédio moral e/ou sexual, falsificação de documentos, contábeis ou não, descumprimento de políticas internas, violações ao presente Código de Conduta ou a valores da HSTERN.

Vale lembrar que não é necessário que você tenha provas ou certeza da irregularidade ocorrida para formalizar a comunicação, bastando a mera suspeita.

7.2. O que acontece após a minha comunicação ao Canal de Denúncia?

As comunicações são recebidas por equipe independente que analisará os fatos relatados. Caso a irregularidade seja confirmada, os participantes das condutas irregulares serão penalizados.

7.3. Violações ao Código de Conduta

Qualquer violação ao presente Código de Conduta será passível de penalidade de advertência verbal ou escrita, suspensão ou rescisão contratual com ou sem justa causa. Ainda, dependendo da gravidade, está sujeito a comunicação dos fatos às autoridades competentes.

Qualquer colaborador, parceiro ou terceiro deverá informar, via Canal de Denúncia, a existência de atos e/ou fatos que não atendem aos requisitos deste Código, das Políticas Internas da HSTERN ou violações à lei e deverá cooperar com as apurações internas, quando for requisitado.